



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ - CURITIBA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023

ABERTURA: 02/06/2023 10:30

OBJETO: *“O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo/modelo sedan, que atendam às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, conforme condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.”*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 02 de junho de 2023, às 10h30 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO SISTEMA DE SOM – ITEM 01

É o texto do edital: “*Sistema multimídia – tela touch screen de no mínimo 8”, radio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth, entrada usb e 12v para carregar equipamentos eletrônicos, conexão para smartphones e tablet, android auto e apple carplay; carregamento por wireless.*”

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o sistema de som ofertado pela requerente será aceito pela r. Administração.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se o sistema de som ofertado pela requerente será aceito pela r. Administração;

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2023.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR Nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com